



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
administracao@pmgv.rs.gov.br

**LEI Nº 5.332 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017**

Autoriza a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público de uma vaga de Professor de Pedagogia, autorizada pela Lei Municipal nº 5.213/2016.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária de excepcional interesse público, referente ao seguinte contrato administrativo, 021/17, autorizado pela Lei Municipal nº 5.213 de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Professor de Pedagogia, tendo como contratada NAIARA CASSIA SOCCOL MENEGON, cujo término do contrato deveria se dar na data de 31/12/2017, devendo o mesmo ser prorrogado até a data de 13 de maio de 2018, período em que a contratada encontra-se com estabilidade pela gestação, até o quinto mês após o parto, conforme autoriza o art. 10, II, "b" do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, bem como comprova a certidão de nascimento, matrícula nº 097881 01 55 2017 1 00043 140 0016473 74 anexa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/12/2017.

---